



PORTARIA N.º 20.161, DE 25/03/2024.

CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDOR
EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, E DESPACHO EMITIDO PELA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5190/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor efetivo FELIPE DE MATTOS RABI MORATI, Matrícula n.º 38327, Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do Servidor, a partir de 08.12.2023.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto a Servidora estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

